



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00557/2021 do Vereador Marcelo Messias (MDB)

Dispõe sobre a instalação de placas de nomenclatura luminosas com alimentação por energia fotovoltaica.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Os novos equipamentos de placas de nomenclatura de ruas, logradouros, avenidas e congêneres destinados à sinalização, instalados nas vias públicas da Cidade de São Paulo, devem funcionar tendo por fonte a utilização de energia solar.

Parágrafo único. Os equipamentos serão dotados de células fotovoltaicas para conversão de raios solares em energia armazenada, em baterias próprias, para esse fim.

Art. 2º - Durante o dia, a energia solar fará o carregamento das placas e, durante o período noturno, os equipamentos permanecerão legíveis pela iluminação.

Art. 3 - Os equipamentos contarão com entradas USB para recarga de aparelhos eletrônicos.

Art. 4 - O Poder Executivo optará ao planejar a implantação de novos empreendimentos para que, sempre que possível, adotar fontes de energia limpas, renováveis e seguras.

Art. 5º- O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 6º- Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 20 de agosto de 2021. Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/08/2021, p. 83

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.